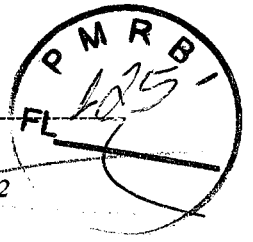




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

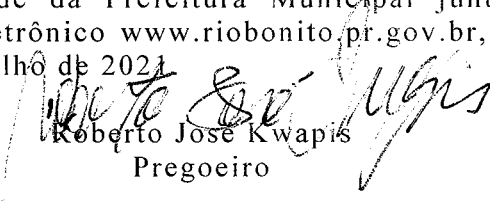
CNPJ 95 587 770/0001-99

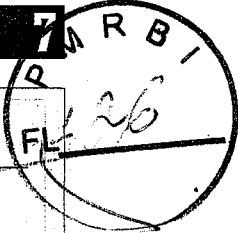
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 65/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 13 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 65/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2021.


Roberto José Kwapis
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 149/2021 - CMDOCA-Pag.1/2

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e do adolescente conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Andre Candido
SUPLENTE: Rosiane Marcondes Rocha
b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Kariny Paul Tramontina
SUPLENTE: Lidiane Rossi
c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
TITULAR: Suzani Borlotoluzzi
SUPLENTE: Noeli Souza Safrader
d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Renata Bocca Doertzbacher
SUPLENTE: Altemir Valmor Johann
e) Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
TITULAR: Valdeir de Azevedo
SUPLENTE: Joca de Fatima Safrader Rech
f) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: Eilton Kruger
SUPLENTE: Rodrigo Scussel

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- a) Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários APMF, Escola Municipal do Campo Tatiane Bergerier.
TITULAR: Sandra Aparecida de Lima
SUPLENTE: Dianires Scopel
b) Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários APMF, Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu - CERBI.
TITULAR: Fabiane Boveral Griebner
SUPLENTE: Rosane Teresinha Adamczyk

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 242/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 41/2021-PMRBI, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do índice de participação do município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme lei complementar nº 63/1990 e demais pertinentes, o Servidor Público, Sr. Altemir Valmor Johann, e como gestor o Secretário Municipal de Finanças Sr. Rildo José Safrader.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para os quais foram responsabilizados, devendo atuar:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 05.587.770/001-99

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 65/2021-PMRBI Sistema de Registro de Preços O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregociro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 146/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 13 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 65/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos. O edital e seu anexo poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações do Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de julho de 2021.

Roberto José Kwapis - Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 05.587.770/001-99

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2021-PMRBI

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais pré-moldados. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregociro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 020/2021, de 28/01/2021, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 56/2021-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificado o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim caracterizado a desertação do presente certame, não a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Através da presente ata comunico aos órgãos solicitantes que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

Roberto José Kwapis - Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ 05.587.770/001-99

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2021-PMRBI

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção para realização de proteção de freios. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregociro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 020/2021, de 28/01/2021, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 61/2021-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificado o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se inexistir a entrega de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim caracterizado a desertação do presente certame, não a ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Através da presente ata comunico aos órgãos solicitantes que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS - Pregociro

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 149/2021 - CMDOCA-Pag.1/2

c) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bonito do Iguaçu - APAE.

- TITULAR: Luciana Gomes
SUPLENTE: Higo Michel Rodio
d) Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI.
TITULAR: Jose Almeri Lopes Dahmer
SUPLENTE: Evanildes Ap. Leite Taborda
e) Representantes da Associação Comercial e Empresarial.
TITULAR: Beatriz do Santos
SUPLENTE: Clarette Borlotoluzzi Justi

f) Representantes da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu - PR

TITULAR: Rudney Brecalco de Freitas
SUPLENTE: Antonio da Aparecida Fernandes

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Em caso da vacância do cargo, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 28 de Julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 241/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 138/2021 de 27/04/2021, prorrogada por meio da Portaria nº 187/2021 de 08/06/2021, concedida a servidora Sra. SALETE RODIO-HOFFMANN, ocupante do cargo de Promovido Efetivo readaptado de Auxiliar Administrativo, agora prorrogando pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, compreendendo o período de 28/07/2021 a 29/09/2021, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de julho de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE EXTENSÃO DE GARANTIA

O presente Termo de Extensão de Garantia refere-se a dois (02) lotes apólice marca HERTZMAG, modelo FF 6075 PRO, conforme contrato nº 0601317003 - plataforma " Brasil " nº. 003193/2019 e contrato nº 0433/2019 - plataforma " Brasil " nº. 003193/2019 que foram arrendados e utilizados em este objeto do IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, devendo documentar CONTRATANTE e a empresa SCHETZMANN S. ROTA LTDA - LPP, inscrita no CNPJ nº 28.900.416/0001-11, com sede na Avenida Brasil, 254, centro - Três Barras do Paraná - Paraná, representada por seu representante legal, devendo documentar CONTRATADA. Os CONTRATANTES reafirmam celebrar o presente contrato, mediante as condições e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO A renovação deste contrato de arrendamento de garantia por mais dezoito (18) meses, além de garantia apólice, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, desde que a competência mensal entre os partes sobre a grande quantidade de problemas mecânicos, incluindo a substituição de peças e acessórios de acordo com o protocolo de garantia emitido pela casa de origem HERTZMAG, modelo FF 6075 PRO, em vigor nos dias 06/08/2020, conforme NF nº. 1.818.056.55 NF nº. 1.830.046.55.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO Contratação de extensão de garantia, até 31 de dezembro de agosto de ano de 2022, dos dois (02) lotes marca HERTZMAG, modelo FF 6075 PRO, adquiridos pelo Pregão Presencial 37/2020-PMRBI com aplicação de garantia de assistência técnica, assegurando assistência e suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos melhores termos e condições do mercado administrativo 37/2020-PMRBI, em qualquer dia útil para o CONTRATANTE.

a) A garantia deve compreender todos os componentes da unidade, até o final do mês de agosto de ano de 2021.
b) Todas as peças fornecidas para substituição de componentes defeituosos devem ser compatíveis com o equipamento, apresentando-se com, no máximo, o mesmo período de garantia das originais.
c) A entrega unitária na substituição deve ser permanente, em média, com o mesmo período de garantia das originais.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES CONTRATANTES

São as seguintes as obrigações de Administração, conferidas em razão do regime jurídico das compras administrativas, nos termos do Decreto de Contratação Administrativa 37/2020-PMRBI: a) licitar e a execução; b) manter sanções impostas pela Administração até o final do prazo.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A Contratada se obriga a: a) elaborar e cumprir, nelas, em termos de proposta e as condições de contratação, observando o critério e prazo acordados pelas partes e as condições de entrega de bens, no prazo estabelecido e no prazo de entrega; b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelas autoridades pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA DA INSCRIÇÃO O licitante deverá a partir do dia 11 de maio de agosto de ano de 2021 até o dia 31 de maio de agosto de ano de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a emissão da Contratação, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SESTA DA GARANTIA Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Contratação o CONTRATANTE poderá, mediante a primeira opção, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções: a) advertência por escrito, no caso de ausência infra ou irregularidade; b) multa rescisória, no caso de rescisão unilateral do CONTRATADO, sem justa causa, no prazo de 30 dias a contar da entrega, desde que seja apresentada a justificativa do produto por outro em período superior de até 30 dias a partir da entrega de bens, desde que o valor da multa rescisória seja proporcional ao preço do equipamento; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de Rio Bonito do Iguaçu, por prazo de até 60 (sessenta) dias.

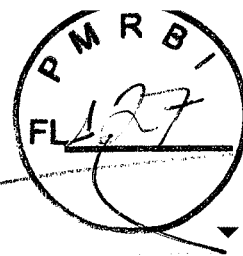
CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA Oitava DO FORO

É competente o foro da Cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para eventual proposta de qualquer natureza por parte do contratado que seja para devolução das quantias relativas aos resultados do presente contrato. Assim, por estarem partes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, no dia 30 de julho de 2021.

Município de Rio Bonito do Iguaçu - CNPJ 05.587.770/001-99
SCHETZMANN S. ROTA LTDA - LPP
CNPJ 28.900.416/0001-11



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1000

* Data de Publicação

30/07/2021

Data de Abertura

13/08/2021

Hora

09:30

Prazo Protocolo

13/08/2021

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

65

* Tipo

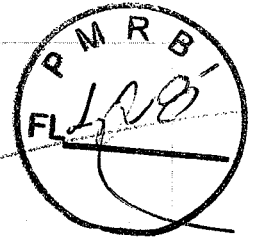
Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

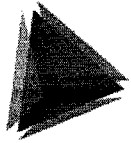
Registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.



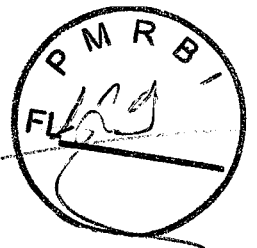
Exibir no Site

Sim Não

Gravar	Cancelar	Anexar Arquivos	Protocolos
---------------	-----------------	------------------------	-------------------



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	65/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320074490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.008,72		
Data de Lançamento do Edital	28/07/2021	Data Registro	02/08/2021
Data da Abertura das Propostas	13/08/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▾		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▾	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▾		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▾		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)